



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.210/10
DE 17 DE JUNHO DE 2010**

Regulamenta o expediente de todos os Órgãos do Ministério Público durante o Recesso Forense.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, no período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 a 31 de dezembro de 2010 e 01 a 06 de janeiro de 2011, não haverá expediente nos órgãos do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único: São excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não podem sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 2º – Fica estabelecido que as férias dos servidores no mês de janeiro de 2011, somente serão concedidas no período de 07.01 a 05.02.2011.

Parágrafo Único: Nos demais meses de fevereiro a dezembro, nos seguintes períodos: Os meses de 30 dias - de 01 a 30, e os meses de 31 dias - de 02 a 31.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA